



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180256 – PREGÃO Nº 009/2017.**

**TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO N º 20180263 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA C M SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO SE DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, **O MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, domiciliado e residente neste município doravante denominado **CONTRATANTE** e **C M SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.252.529/0001-53, sediada à Tv. Lauro Sodré, nº 90 - A, Bairro Centro, CEP.: 68.198-630, Município de Itaituba, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **Ney Mendes dos Santos**, já qualificado nos autos, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 – Lei de licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20170256.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditiva objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda do Município de Itaituba/PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **08/03/2020** até **30/11/2020**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **Termo Aditivo nº 05**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 06 de Março de 2020.

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**  
**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Contratante

**C M SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA**  
**Ney Mendes dos Santos – Representante Legal**  
Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_.
2. \_\_\_\_\_.